LEI Nº 902/2000.

"Autoriza a Contratação de Operários Para A Montagem e Desmontagem do Parque de Exposições

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, por seus representantes legais aprovou, e eu, Pedro Paulo Alkmin de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, autorizado a contratar até 02(dois) operários por um período de 04(quatro) meses com o salário de R$304,05(Trezentos e quatro reais e cinco centavos) mensais e até 2 operários por um período de 04(quatro) meses com o salário de R$247,86(Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art.2º - Os recursos citados no artigo 1º, serão utilizados para montagem e desmontagem do Parque de Exposição para a XI Exposição Agropecuária Industrial e Artesanal no período de 18 a 23/07/2000, a se realizar nas dependências da Indústria de Baralho ZAP LTDA.

Art.3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes da dotação 02.04.04.18.112.2034.3111.01, suplementada se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 08 de Maio de 2000.

_____

Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal